

RIO AZUL

Governo Municipal
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



|42| 3463-1122

www.rioazul.pr.gov.br

contato@rioazul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO – 2022

Rio Azul – PR

2023



MUNICÍPIO DE RIO AZUL

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO) Exercício de 2022

1. Normatização

- ✓ 03/2007 – Mensagem à Câmara do projeto de lei e decreto de regulamentação.
- ✓ 05/2007 – Aprovação da Lei nº 372/2007, Criação legal do sistema.
- ✓ 03/2008 – Publicação do Decreto nº 26/2008, Regulamento do Sistema de Controle Interno.
- ✓ Lei nº 1000/2019 – Reestruturação do Sistema de Controle Interno e normatização.
- ✓ Decreto nº 60/2022 – Regulamenta o sistema de Mandato relativo ao Controle Interno e à Ouvidoria Municipal.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2022 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL E NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: LAIS FERNANDA ZEM

CPF: 100.327.489-73

Período de responsabilidade: Início: 03/03/2022 – Fim: Vigente.

Servidor ocupante de cargo efetivo? SIM NÃO

Nome do cargo efetivo ocupado: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Formação Acadêmica: Ensino Fundamental

(Apresentar cópia do documento Ensino Médio/Técnico

comprobatório) Superior

Pós-graduação/Mestrado/Doutorado

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?

Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.

Não, justificar.

CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: FLAVIANO BILIK

CPF: 018.779.919-96

Período de responsabilidade: Início: 01/01/2022 – Fim: 02/03/2022

Servidor ocupante de cargo efetivo? SIM NÃO

Nome do cargo efetivo ocupado: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Formação Acadêmica: () Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento () Ensino Médio/Técnico
comprobatório) () Superior
(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?

() Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.

(X) Não, justificar.

3. Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Nome: JACIEL POROCHNIAK CPF: 038.354.319-35

Período de responsabilidade: Início: 01/01/2022 – Fim: Vigente

Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO

Nome do cargo efetivo ocupado: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2022

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan/Dez	Empenhos	Cumprimento da Lei nº 4.320, Art. 60 e 61	Verificação de documentos - amostragem	70%	REGULAR
02	Jul/Ago	Licitação	Cumprimento da Lei nº 8.666/93	Verificação de documentos - amostragem	10%	REGULAR
03	Jan/Dez	Parcerias	Cumprimento da Lei nº 13.019/2014	Verificação de documentos	100%	REGULAR
04	Dez	Adiantamentos	Cumprimento da Lei Municipal nº 842/2017	Verificação de documentos - amostragem	10%	REGULAR
05	Jan/Dez	Obras	Cumprimento dos normativos	Verificação de documentos	70%	REGULAR
06	Nov/Dez	Tributação	Acompanhamento dos ajuzamentos	Verificação	10%	REGULAR



✓ 02 – LICITAÇÕES

Quanto às licitações e contratos administrativos, no geral, verifica-se que os processos são instruídos com: a) Ofício do Secretário solicitando a abertura de processo licitatório, contendo termo de referência e pesquisa de preços, b) ofícios emitidos pela Contabilidade e Secretaria de Finanças informando a existência de dotação orçamentária, e a existência de recursos financeiros, c) parecer jurídico, e d) autorização do Chefe do Executivo.

Previamente a homologação do certame, os processos possuem novo parecer jurídico, atestando a legalidade do procedimento.

Considerando a devida apreciação dos processos pela Procuradoria Jurídica do Município, em consonância com os pareceres, nota-se a aderência aos normativos legais, enquadrando como regulares, os processos licitatórios vistos em amostragem.

✓ 03 – PARCERIAS

As verificações ocorreram através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde foram realizadas avaliações periódicas nas parcerias firmadas, tendo como escopo a Formalização da Parceria, Condições do Tomador, Plano de trabalho, Execução e Despesas, Movimentação Financeira, bem como de seus eventuais aditivos. Todas as avaliações ocorreram tendo como base normativa as Orientações Técnicas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei 13.019/2014 que disciplina o Regime Jurídico das Parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Durante o período, esta Unidade de Controle participou de reuniões realizadas com as entidades, das quais derivaram orientações importantes quanto a necessidade de definição de objeto, e seu fiel cumprimento, a fim de evitar irregularidades futuras e possíveis devoluções de recursos públicos.



Durante todo o exercício foram firmadas 5 parcerias entre Município de Rio Azul e Entidades sem fins lucrativos, totalizando o valor de R\$ 711.626,51 (setecentos e onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

Nº CONVÊNIO	OBJETO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONVÊNIO REPASSE
57031/2022	Custeio e execução do projeto Escolinha de Futebol de Rio Azul para crianças e adolescentes das faixas etárias de 06 a 17 anos.	09/12/2022	31/12/2023	66.000,00
54527/2022	Repasse de valores à entidade para a realização de pintura, reparos em beiras e janelas, troca de calhas e colocação de piso paver em área externa do prédio, a fim da manutenção/conservação e melhoria no aspecto físico do imóvel, bem como na locomoção e sinalização para os usuários.	03/08/2022	30/11/2022	109.458,96
53659/2022	Repasse de recursos para custeio de adequações nas instalações de prevenção e segurança na sede da entidade LAR dos Velinhos, com a instalação de guarda-corpos e grades de proteção na central de gás, conforme normas Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.	04/05/2022	31/07/2022	20.000,00
52006/2022	Atendimento a 72 usuários da entidade e seus familiares, no período fevereiro/2022 à janeiro/2023 com serviços assistencial a programas e projetos, oferta de escolarização e atendimento educacional especializado para estudantes com deficiências, múltipla deficiências e transtorno global de desenvolvimento.	16/02/2022	31/01/2023	279.175,76



Execução do Programa de Abrigo Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, prestando atendimento 24 horas por dia aos internos rioazulenses. Constitui o custeio parcial de despesas com os salários dos funcionários do quadro da Instituição/Entidade e de alimentação dos internos moradores acolhidos na Instituição.

✓ 04 – ADIANTAMENTOS

Durante o exercício financeiro de 2022, foram concedidos 238 adiantamentos, totalizando o valor de R\$ 193.566,31 (cento e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).

Após seleção da amostra a ser analisada, esta Unidade de Controle aplicou um *check-list* de verificação, consistente em verificar se todos os procedimentos previstos no normativo local foram seguidos – Lei Municipal n.º 842/2017.

Das verificações originou o Relatório de Verificação n.º01/2023, que resumiu todos os achados encontrados nos processos de concessão de adiantamentos, o qual, após a devida ciência do Chefe do Executivo, foram encaminhados aos secretários Municipais para aprimoramento dos Controles Internos já existentes.

✓ 05 – OBRAS

Quanto as obras verificam-se nas amostras selecionadas que foram acompanhadas regularmente por responsáveis técnicos.

Que constam anexo aos processos de pagamento, os documentos fiscais das empresas prestadoras de serviço, o que garante a manutenção dos requisitos de habilitação.



Quanto ao pessoal utilizado na obra, nota-se que são incluídos em folha de pagamento das Prestadoras de Serviço, a qual declara à Receita Federal e ao INSS os Créditos Tributários e Previdenciários devidos, evitando assim, eventuais responsabilidades solidárias à administração pública.

Ao todo, em 2022 existiam 10 obras em andamento ao qual se estimou o investimento total no valor de R\$ 11.680.007,21 (onze milhões, seiscentos e oitenta mil, sete reais e vinte e um centavos).

NOME DA INTERVENÇÃO	VALOR ESTIMADO	DATA INÍCIO	SITUAÇÃO	ÚLTIMA MEDIÇÃO	(%)
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES - FASE II	775.077,73	09/06/2022	Em andamento	24/12/2022	84,21
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLICA NA RODOVIA MUNICIPAL DURVAL MARTINS	1.103.196,38	14/04/2022	Em andamento	20/12/2022	88,65
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLICA DE RUAS NA VILA BOA VISTA DO ERECHIM - PARTE I	724.749,46	01/11/2022	Em andamento	30/11/2022	0,53
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA VILA DIVA	3.399.903,65	02/06/2017	Em andamento	30/11/2022	81,72
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLICA DE RUAS NA VILA GIRARDI	2.125.866,60	27/11/2022	Em andamento	30/11/2022	0,18
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLICA DE VIAS URBANAS NA VILA DIVA	1.205.145,36	14/04/2022	Em andamento	30/11/2022	15,23
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLICA DE RUAS NA VILA ERECHIM - PARTE II	383.993,73	01/11/2022	Em andamento	30/11/2022	1,00



PAVIMENTAÇÃO - RODOVIA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	1.060.052,85	09/06/2022	Em andamento	30/11/2022	17,59
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RODOVIA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO GURSKI	708.798,39	15/06/2022	Em andamento	30/11/2022	26,01
ABASTECIMENT O DE ÁGUA CACHOEIRA DOS PAULISTAS	193.223,06	24/01/2022	Concluída	23/08/2022	100,0 0
TOTAL					11.680.007,21

✓ 06 – TRIBUTAÇÃO

Verifica-se que os lançamentos são realizados sob responsabilidade do Departamento de Cadastro e Tributação.

Que os débitos devidamente constituídos e não pagos foram ajuizados por meio da Procuradoria Jurídica do Município por meio de Ações de Execução Fiscal, com vistas a recuperar o crédito fazendário. No período em análise foram ajuizadas 61 ações de Execução Fiscal, as quais, somadas atingem o montante de R\$ 141.205,16 (cento e quarenta e um mil, duzentos e cinco reais e dezesseis centavos).

Quanto a Atualização dos Valores Venais dos imóveis constantes no Cadastro Municipal, o qual é objeto de monitoramento dessa Unidade de Controle, foi informado em reunião realizada com a Gestão Municipal e Procuradoria Jurídica, que estava sendo aguardado o processo de atualização do Plano Diretor Municipal, o que poderia impactar na planta genérica, eis que poderiam ocorrer alterações de setores e zonas comerciais/residenciais impactando diretamente nos valores dos imóveis.



✓ 07 – CONSELHO DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde é composto por representantes da Gestão, Prestadores de Serviços de Saúde, Trabalhadores de Serviços de Saúde e Usuários dos Serviços de Saúde, sendo seus respectivos membros nomeados através dos Decretos 60/2019, 92/2019 e 177/2021.

As reuniões ocorreram de formas periódicas e regulares durante todo o exercício de 2022.

Nota-se que as atas são assinadas por todos os presentes, verifica-se também que há o acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e da documentação que fundamenta os registros e informações.

Por fim, o parecer emitido pelo Conselho Municipal de Saúde, considera REGULAR SEM RESSALVAS as contas de gestão do Poder Executivo Municipal de Rio Azul, dado o cumprimento dos índices legais exigidos.

✓ 08 – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB é composto por representantes do Poder Executivo, representantes dos Professores da Educação Básica, Diretores, Servidores Técnico Administrativos também de Escolas Públicas. Também fazem parte do Conselho, pais, estudantes, membros do conselho Municipal de Educação, do Conselho Tutelar, das escolas rurais e membros de Organização da Sociedade Civil, sendo seus respectivos membros nomeados através do Decreto 08/2023.

As reuniões ocorreram de formas periódicas e regulares durante todo o exercício financeiro.



Nota-se que as atas são assinadas por todos os presentes, verifica-se também que há o acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e da documentação que fundamenta os registros e informações.

Por fim, o parecer emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, considera REGULAR SEM RESSALVAS as contas de gestão do Poder Executivo Municipal de Rio Azul, dado o cumprimento dos índices legais exigidos.

✓ 09 – FROTA PÚBLICA

Considerando os trabalhos de Auditoria realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no período de 31 de março – 20 de maio de 2022, do qual derivou o Relatório de Fiscalização 20/2022, busco esta Unidade de Controle orientar a implementação das soluções dos achados e monitoramento do seu respectivo cumprimento.

Nesse aspecto, foram realizadas reuniões e acompanhamentos constantes das situações que ensejaram a indicação de “achados de auditoria”.

Para tanto, esta Unidade de Controle, em conjunto com a Procuradoria Jurídica, buscou entender a realidade do sistema da frota pública municipal, e normatizar os mecanismos e controles já utilizados. Da referida análise derivou o Decreto nº 194/2022 de que Regulamentou os Procedimentos de Gerenciamento, Controle e Uso da Frota de Veículos e Máquinas do Poder Executivo Municipal de Rio Azul. O decreto prevê a obrigatoriedade de utilização do diário de bordo, atribuiu a responsabilidade pelo gerenciamento da frota a cada secretaria a qual esteja lotado o veículo, fixa procedimentos para os casos de multas de trânsito e acidentes veiculares, prevê normas para utilização dos veículos oficiais, fixa os procedimentos e fluxogramas para a manutenção dos veículos, institui o controle de combustíveis, dentre outras situações que visaram atender as orientações emitidas pelo TCE-PR.



Quanto as reuniões realizadas, buscou-se conscientizar o maior número de usuários possíveis quanto a necessidade e obrigatoriedade de cumprimento no normativo local. Nesse quesito, foram realizadas reuniões com a equipe de motoristas do pátio da Prefeitura Municipal, que utilizam diariamente os veículos e equipamentos da frota pública, bem como com os gestores públicos. Também, objetivou-se orientar os fiscais de contrato para acompanhamento e monitoramento dos diários de bordo, eis que considerado importante aliado na fiscalização contratual.

Quanto as reuniões realizadas, destacam-se:

- 15/06/2022 – Reunião realizada com os fiscais de contrato, onde foram repassadas informações importantes quanto a fiscalização dos contratos administrativos, ressaltada a importância do acompanhamento juntamente com os diários de bordo.

- 19/10/2022 – Reunião prévia a aprovação do Decreto 194/2022, com os gestores municipais, afim de dar ciência quanto o andamento das implementações dos achados e discutir os aspectos formais do ato normativo.

- 07/11/2022 – Reunião realizada com os funcionários do pátio de máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a fim de repassar todas as exigências relativas a necessidade de implantação do controle de serviços realizados e necessidade de preenchimento dos diários de bordo, a fim de garantir maior controle sobre as manutenções da frota pública. Encaminhado à secretaria de obras planilha a ser anexada nos diários de bordo para complementar os registros dos serviços realizados.

Das orientações formais expedidas, destacam-se:

- Memorando Circular n.º 16/2022 de 03/06/2022, que recomendava a utilização do formato atualizado do Diário de Bordo. Salientou-se naquele momento que deveriam constar no diário de bordo, todas as ocorrências envolvendo o veículo,



inclusive o registro de troca de peças, pneus, filtros, óleos, consertos, reparos, destino da viagem, finalidade etc.

- Memorando n.º17/2022 de 06 de julho de 2022 - Recomendou-se o preenchimento completo das informações das manutenções realizadas. Orientação expedida após cruzamento de informações entre diário de bordo e processo de pagamento de manutenções dos veículos de frota n.º 239, 247, 288.

- Memorando n.º18/2022 de 12 de julho de 2022 - Recomendou-se o preenchimento completo das informações das manutenções realizadas. Orientação expedida após cruzamento de informações entre diário de bordo e processo de pagamento de manutenções dos veículos de frota n.º 68, 183, 240, 244, 262, 282, 314.

- Memorando n.º22/2022 de 15 de agosto de 2022 - Recomendou-se o preenchimento completo das informações das manutenções realizadas. Orientação expedida após cruzamento de informações entre diário de bordo e processo de pagamento de manutenções dos veículos de frota n.º 56, 68, 118, 281, 285, 245, 314.

- E-mail enviado à Secretaria de Obras em 07/11/2022 – Recomendou-se a utilização de planilha complementar ao Diário de Bordo para registro dos serviços realizados a ser preenchida por cada motorista, quando do atendimento das solicitações de serviços.

- E-mail enviado à Secretaria de Obras em 07/11/2022 – Encaminhando cópia dos decretos: a) 194 - Regulamenta os procedimentos de uso e controle da Frota do Poder Executivo; b) 193 - Define formulário padronizado a ser utilizado pela Secretaria de Obras para registro das solicitações de serviços; c) Portaria 207 - Autoriza servidores a promover o abastecimento dos veículos da Frota do Poder Executivo;

6. Sínteses de Análise



Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
6.1 Planos e Políticas de Governo	
6.1.1 Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
6.1.2 Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
6.1.3 Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
6.2 Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
6.2.1 Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
6.2.2 Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
6.3 Execução Orçamentária	
6.3.1 Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
6.3.2 Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
6.3.3 Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
6.4 Alterações Orçamentárias	
6.4.1 Créditos suplementares	REGULAR
6.4.2 Créditos especiais	REGULAR
6.4.2 Créditos extraordinários	REGULAR
6.5 Regimes Próprios de Previdência Social	
6.5.1 Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	REGULAR
6.5.2 Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	REGULAR
6.6 Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	REGULAR
6.6.1 Ato de nomeação dos membros	REGULAR
6.6.2 Composição	REGULAR
6.6.3 Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
6.6.4 Qualidade das informações prestadas	REGULAR
6.6.5 Parecer do Conselho sobre as contas de 2022	REGULAR



6.7.1 Ato de nomeação dos membros	REGULAR
6.7.2 Composição	REGULAR
6.7.3 Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
6.7.4 Qualidade das Informações prestadas	REGULAR
6.7.5 Parecer do Conselho sobre as contas de 2022	REGULAR
6.7.6 Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	CENTRALIZADA
6.8 Comitê Municipal do Transporte Escolar	
6.8.1 Lei de criação	REGULAR
6.8.2 Ato de nomeação dos membros	REGULAR
6.8.3 Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	REGULAR
6.9 Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
6.9.1 Apropriação contábil da despesa	REGULAR
6.9.2 Limite de gastos (54%)	REGULAR (49,48%)
6.10 Dívida Consolidada	
6.10.1 Apropriação contábil da dívida	REGULAR
6.10.2 Limite da dívida consolidada	REGULAR
6.11 Limites Constitucionais	
6.11.1 Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (25%)	REGULAR (30,23%)
6.11.2 Índice das despesas com serviços públicos de saúde (15%)	REGULAR (24,30%)
6.12 Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
6.12.1 Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	RESSALVA

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas
(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório





Com base nos dados apresentados no item 6 do relatório de Controle Interno, informamos que:

Através da Lei nº 1.050/2021, estabeleceu-se as Diretrizes Gerais para elaboração e execução do Orçamento Programa do Município de Rio Azul relativo ao Exercício Financeiro de 2022 .

O Orçamento Geral do Município de Rio Azul para o exercício de 2022, foi aprovado pela lei municipal nº 1.078/2021, compreendendo o orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município e dos Fundos Municipais, que estimou a receita em R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais) e fixou a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

II - R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município, que compreende o Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul – FPSMRA.

Quanto a Execução Orçamentária (**item 6.3**), verifica-se que os lançamentos são realizados sob responsabilidade do Departamento de Cadastro e Tributação.

Que os débitos devidamente constituídos e não pagos foram ajuizados por meio da procuradoria Jurídica do Município por meio de Ações de Execução Fiscal, com vistas a recuperar o crédito fazendário.

Durante o período em análise foram realizadas 13 Alterações Orçamentárias, com base na Lei nº1078 e 1105, conforme transcrevemos (**item 6.4**):

DECRETO	DATA	LEI	VALOR	TIPO
2	03/01/2022	1078	4.500.000,00	Suplementar
3	03/01/2022	1078	1.682.146,13	Suplementar
4	01/03/2022	1078	2.741.694,50	Suplementar
5	01/04/2022	1078	3.251.845,77	Suplementar
6	02/05/2022	1078	3.456.588,79	Suplementar
7	01/06/2022	1078	4.538.269,32	Suplementar



8	04/07/2022	1105	250.000,00
9	04/07/2022	1078	4.249.994,40
10	01/08/2022	1078	3.934.517,00
11	01/09/2022	1078	4.316.239,17
12	03/10/2022	1078	3.769.191,12
14	01/11/2022	1078	8.186.245,86
15	01/12/2022	1078	1.381.098,71
Total			46.257.830,77

Da análise das informações obtidas do Sistema de Contabilidade do Município, as suplementações orçamentárias derivaram de: Anulação de Dotações Orçamentárias – R\$ 11.609.187,01, Excesso de Arrecadação – R\$ 24.619.889,09, Operações de Crédito – R\$ 4.500.000,00 e Superávit Financeiro – R\$ 5.278.754,67, conforme relatório emitido em 16 de março de 2023, os quais somados totalizam o montante de R\$ R\$46.007.830,77, acrescido do crédito especial R\$ 250.000,00, sendo que todas as alterações realizadas, somam R\$ 46.257.830,77 (quarenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	11.609.187,01	11.609.187,01
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	11.609.187,01	11.609.187,01
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	24.619.889,09	24.619.889,09
Suplementar	Operações de Crédito	Acréscimo	4.500.000,00	4.500.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	5.278.754,67	5.278.754,67

Considerando que de acordo com o Art. 12 da Lei Orçamentária Anual¹ ficam excluídos do limite previsto no Art. 7º (50% do total geral de cada um dos orçamentos), os recursos oriundos de Superávit Financeiro² - R\$ 5.278.754,67,

¹ Art. 12. A abertura de Créditos Adicionais, conforme autorizações contidas nos artigos 8 a 11, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei.

² Art. 8º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder, por Decreto, a inclusão nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, das receitas não utilizadas do exercício de 2020 a título de **Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres**, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.





Excesso de Arrecadação³ - R\$ 24.619.889,09, Operações de Créditos⁴ - R\$ 4.500.000,00, verificam-se que as alterações ocorreram dentro do limite fixado pela Lei Orçamentária Anual.

Quanto ao **item 6.5**, verifica-se que o Município possui Regime Próprio de Previdência, o qual a partir da Lei nº1021/2020 de 30 de julho de 2020, estabeleceu novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos em consonância com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Quanto ao **item 6.6**, verifica-se que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, encontra-se constituído e atuante – Decreto 08/2023. Que as reuniões são realizadas de forma periódicas e regulares para fins de acompanhamento de demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e da documentação que fundamenta os registros e informações. Por fim, com base nas informações acompanhadas, o Conselho emitiu seu parecer de **REGULARIDADE** das contas de gestão.

Já quanto ao **item 6.7**, verifica-se que o Conselho de Saúde, encontra-se constituído conforme decretos nº60/2019, 92/2019 e 177/2021. Que as reuniões são realizadas de forma periódicas e regulares para fins de acompanhamento de demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e da documentação que fundamenta os registros e informações. Por fim, com base nas nas informações acompanhadas, o Conselho emitiu seu parecer de **REGULARIDADE** das contas de gestão.

³ Art. 9º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a suplementação de dotações orçamentárias pelo Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência de **Excesso de Arrecadação** do exercício financeiro de 2022, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

⁴ Art. 10. A abertura de créditos adicionais suplementares com recursos oriundos de **operações de créditos** fica restrito ao contido no Inciso IV, do parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



Com relação ao Comitê Municipal do Transporte Escolar - **item 6.8**, verifica-se que a criação foi através da Lei n.º 813/2016, que possui os membros nomeados através do decreto 46/2021, emitindo parecer de REGULARIDADE das contas em relação às competências descritas no Art. 7º da Resolução nº777/2013-GS/SEED.

Quanto o gasto com pessoal – **item 6.9**, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito Municipal, impôs um limite global para a despesa, dispondo que os gastos com pessoal não podem exceder o percentual global de 60% da receita corrente líquida – RCL (art. 19, III). Deste montante, 6% do percentual global é atribuído ao poder legislativo (art. 20, Inciso III, alínea “a”) enquanto 54% do percentual global (art. 20, Inciso III, alínea “b”) é atribuído ao poder executivo.

Dentro dessas porcentagens são considerados ainda os seguintes limites: a) LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%; b) LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% e; c) LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%.

De acordo com os relatórios de gestão fiscal, o município atingiu ao final do quadrimestre do exercício de 2022 o montante de R\$ 30.340.157,52 (trinta milhões, trezentos e quarenta mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) o que corresponde ao percentual de 49,48% (quarenta e nove vírgula quarenta e oito por cento), da RCL.

Considerando, portanto, que em que pese os gastos com pessoal estarem dentro do limite máximo previsto, acabaram por exceder os 90% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no período de apuração encerrado em 31/12/2022, razão pela qual o Tribunal de Contas do Estado do Paraná emitiu alerta ao Poder Executivo Municipal na data de 23 de março de 2023, para que atente-se ao limites e consequências previstas na legislação, do qual foi cientificado o Prefeito Municipal.

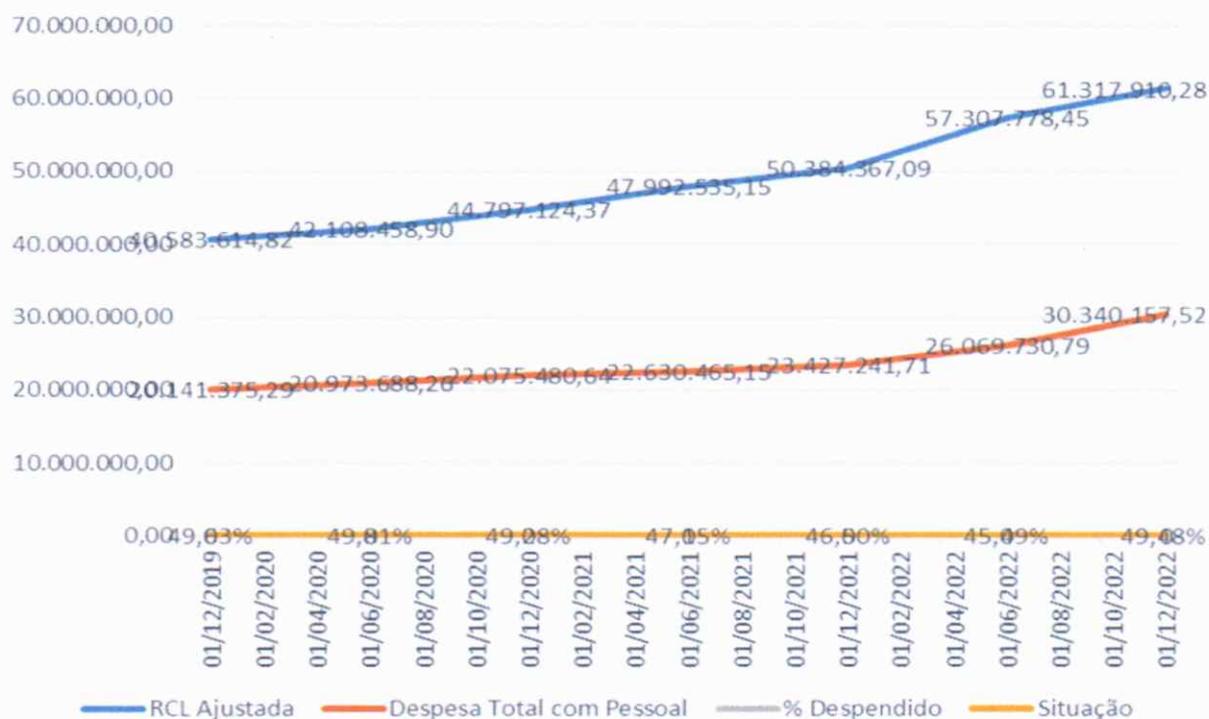




MONITORAMENTO DE DESPESA COM PESSOAL - 2022



EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A EXERCÍCIO ANTERIORES





Com relação a Dívida Consolidada líquida (item 6.10), de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal, verifica-se que na data-base o Município atende aos limites máximos fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal nº 40/01:

DATA-BASE	RCL	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DCL	SITUAÇÃO
30/06/2019	37.955.630,17	-3.505.702,02	-9,24%	Normal
31/12/2019	40.583.614,82	-3.000.982,63	-7,39%	Normal
30/06/2020	42.108.458,90	-4.266.206,54	-10,13%	Normal
31/12/2020	44.797.124,37	-5.736.200,19	-12,80%	Normal
30/06/2021	47.992.535,15	-11.184.373,57	-23,30%	Normal
31/12/2021	50.784.367,09	-9.847.593,09	-19,39%	Normal
30/06/2022	57.707.778,45	-11.090.660,44	-19,22%	Normal
31/12/2022	61.916.638,28	- 2.744.296,35	-4,43%	Normal

Quanto aos Índice de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Item 6.11.1), observa-se que houve um aumento no investimento em 7,44%, em relação ao mesmo período do exercício passado:

DATA-BASE	RCL AJUSTADA	DESPESA	% DESPENDIDO	SITUAÇÃO
2018	R\$ 30.925.585,77	R\$ 8.212.918,68	26,56%	NORMAL
2019	R\$ 33.474.561,20	R\$ 9.384.236,92	28,03%	NORMAL
2020	R\$ 33.966.624,93	R\$ 8.705.207,21	25,63%	NORMAL
2021	R\$ 43.274.000,09	R\$ 9.862.718,72	22,79%	RESSALVA
2022	R\$ 51.301.928,35	R\$ 15.508.687,26	<u>30,23%</u>	NORMAL

Conforme demonstrado, o Município atendeu aos limites constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino, eis que aplicou porcentagem superior ao mínimo constitucional exigido de 25%.

Com relação aos índices constitucionais de serviços públicos de saúde (item 6.11.2), observa-se que um aumento no investimento no patamar de 1,39% em relação ao mesmo período do exercício passado.



DATA-BASE	RCL AJUSTADA	DESPESA	% DESPENDIDO	SITUAÇÃO
2018	R\$29.681.640,75	R\$5.128.589,17	17,28%	NORMAL
2019	R\$32.138.465,81	R\$5.574.375,67	17,34%	NORMAL
2020	R\$32.642.543,95	R\$6.423.884,55	19,68%	NORMAL
2021	R\$41.642.450,32	R\$9.541.476,12	22,91%	NORMAL
2022	R\$48.930.825,83	R\$11.891.449,41	24,30%	NORMAL

Conforme demonstrado, o Município atendeu aos limites constitucionais relativos aos serviços de saúde, investindo porcentagem superior ao mínimo constitucional exigido de 15%.

Por fim, com relação aos dados constantes no SIM-AM (item 6.12) verifica-se que foram enviados tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

MÊS	TIPO	DATA DO HISTÓRICO	PROTOCOLO
ABERTURA DE EXERCÍCIO	Remessa Fechada	14/03/2022 16:30	2022168524
JANEIRO	Remessa Fechada	18/04/2022 15:41	2022263594
FEVEREIRO	Remessa Fechada	25/04/2022 14:53	2022274979
MARÇO	Remessa Fechada	29/04/2022 10:48	2022289780
ABRIL	Remessa Fechada	21/07/2022 15:27	2022391630
MAIO	Remessa Fechada	25/07/2022 11:48	2022399283
JUNHO	Remessa Fechada	04/08/2022 14:20	2022441522
JULHO	Remessa Fechada	30/08/2022 14:07	2022514872
AGOSTO	Remessa Fechada	30/09/2022 13:45	2022597921
SETEMBRO	Remessa Fechada	27/10/2022 10:58	2022662480
OUTUBRO	Remessa Fechada	29/11/2022 08:15	2022732152
NOVEMBRO	Remessa Fechada	28/12/2022 16:51	2022800395
DEZEMBRO	Remessa Fechada	14/02/2023 10:39	202389193
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	Remessa Fechada	17/02/2023 09:28	2023102535

Quanto a compatibilidade de dados da entidade em confronto com o SIM-AM, identificou-se haver divergência de informações disponibilizadas.

Instada a equipe técnica do município, prontamente foi informado que demandaram informalmente junto ao Suporte Técnico Especializado do Sistema Contábil, o qual estaria trabalhando na resolução das inconsistências.

Registrado o Chamado nº 269144 para formalização junto ao Suporte Técnico dos pedidos de revisão das inconsistências.



8. Demais ações desenvolvidas

✓ Demandas recebidas através do Canal de Comunicação – CACO:

- ✓ **Identificador da Demanda: 232387:** Questionários - Índice De Efetividade Da Gestão Municipal – IEGM 2022 (ano-base 2021) – Ação Desenvolvida: Repassado aos Secretários Municipais para preenchimento, os quais prontamente atenderam a demanda.
- ✓ **Identificador da Demanda: 234983:** Auditoria na área temática de “Controles Internos” tendo como objeto a avaliação de controles internos sobre a gestão da frota pública (Diretriz n.º 10 do PAF). Ações Desenvolvidas:
 - ✓ Comunicada a gestão e demais agentes públicos envolvidos sobre os achados de auditoria.
 - ✓ - 15/06/2022 – Reunião realizada com os fiscais de contrato, onde foram repassadas informações importantes quanto a fiscalização dos contratos administrativos, ressaltada a importância do acompanhamento juntamente com os diários de bordo.
 - ✓ - 19/10/2022 – Reunião prévia a aprovação do Decreto 194/2022, com os gestores municipais, afim de dar ciência quanto o andamento das implementações dos achados e discutir os aspectos formais do ato normativo.
 - ✓ - 07/11/2022 – Reunião realizada com os funcionários do pátio de máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a fim de repassar todas as exigências relativas a necessidade de implantação do controle de serviços realizados e necessidade de preenchimento dos diários de bordo, a fim de garantir maior controle sobre as manutenções da frota pública.
 - ✓ - Memorando Circular n.º 16/2022 de 03/06/2022, que recomendava a utilização do formato atualizado do Diário de Bordo. Salientou-se naquele momento que deveriam constar no diário de bordo, todas as ocorrências envolvendo o veículo, inclusive o registro de troca de peças, pneus, filtros, óleos, consertos, reparos, destino da viagem, finalidade e etc.
 - ✓ - Memorando n.º 17/2022 de 06 de julho de 2022 - Recomendou-se o preenchimento completo das informações das manutenções realizadas. Orientação expedida após cruzamento de informações entre diário de bordo e processo de pagamento de manutenções dos veículos de frota n.º 239, 247, 288.



- ✓ - Memorando n.º18/2022 de 12 de julho de 2022 - Recomendou-se o preenchimento completo das informações das manutenções realizadas. Orientação expedida após cruzamento de informações entre diário de bordo e processo de pagamento de manutenções dos veículos de frota n.º 68, 183, 240, 244, 262, 282, 314.
- ✓ - Memorando n.º22/2022 de 15 de agosto de 2022 - Recomendou-se o preenchimento completo das informações das manutenções realizadas. Orientação expedida após cruzamento de informações entre diário de bordo e processo de pagamento de manutenções dos veículos de frota n.º 56, 68, 118, 281, 285, 245, 314.
- ✓ - E-mail enviado à Secretaria de Obras em 07/11/2022 – Recomendou-se a utilização de planilha complementar ao Diário de Bordo para registro dos serviços realizados a ser preenchida por cada motorista, quando do atendimento das solicitações de serviços.
- ✓ - E-mail enviado à Secretaria de Obras em 07/11/2022 – Encaminhando cópia dos decretos: a) 194 - Regulamenta os procedimentos de uso e controle da Frota do Poder Executivo; b) 193 - Define formulário padronizado a ser utilizado pela Secretaria de Obras para registro das solicitações de serviços; c) Portaria 207 - Autoriza servidores a promover o abastecimento dos veículos da Frota do Poder Executivo;
- ✓ **Identificador da Demanda: 236360:** Auditoria na área temática de "Controles Internos" tendo como objeto a avaliação de controles internos sobre a gestão da frota pública (Diretriz n.º 10 do PAF). - Ação Desenvolvida: Agendada Reunião Inicial e comunicada a gestão para participação.
- ✓ **Identificador da Demanda: 237360:** Questionário referente ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), relativo à situação no exercício de 2022. Ação Desenvolvida: Problemas no envio das respostas do questionário em razão do ataque cibernético ao site do TCE-PR no prazo de resposta. Prazo não reaberto pelo órgão.
- ✓ **Identificador da Demanda: 240948:** Cadastro de Interlocutores Municipais - Informações sobre as Prestações de Contas Municipais de Governo. Ação Desenvolvida: Comunicado Prefeito e demais agentes envolvidos sobre as mudanças na nova forma de Prestação de Contas.
- ✓ **Identificador da Demanda: 242929:** Prestação de Contas Municipais - Comunicado de envio dos questionários aos interlocutores municipais cadastrados. Ação Desenvolvida: Comunicado os interlocutores designados pelas secretarias municipais sobre a necessidade do envio



do questionário relativo às contas do executivo. Monitoramento dos envios dos questionários. Todos os questionários foram enviados dentro do prazo.

- ✓ **Identificador da Demanda: 243677:** Fiscalização nº 0348/22 - CAGE – Sobre o registro de preços para aquisição futura e parcelada de uniforme, meia e tênis escolar para os alunos que fazem parte da rede municipal de ensino, como também os alunos matriculados na escola APAE, para o ano letivo de 2023”: Solicitado cópia do processo licitatório na íntegra, incluindo todos os atos da fase interna. Ação Desenvolvida: Comunicado Secretário de Administração sobre o APA. Enviada documentação pertinente.
- ✓ **Identificador da Demanda: 246426:** Sugestão de adesão dos municípios paranaenses ao programa Controla Paraná, de iniciativa da Controladoria Geral do Estado do Paraná. Ação Desenvolvida: Repassado ao Chefe do Executivo a importância de adesão ao programa, para fins de fortalecimento das ações de controle interno. Ofício de intenção à adesão ao programa enviado à Controladoria Geral do Estado.
- ✓ **Identificador da Demanda: 247716:** Questionário de Avaliação das Políticas Públicas Estaduais de Saúde ao Secretário de Saúde. Ação Desenvolvida: Encaminhado à Secretaria de Saúde para resposta.
- ✓ **SGA - SISTEMA DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO**
- ✓ **APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento:**
- ✓ **Código do APA: 24665** – Solicitado informações sobre o registro de preços para aquisição futura e parcelada de uniforme, meia e tênis escolar para os alunos que fazem parte da rede municipal de ensino, como também os alunos matriculados na escola APAE - Ação Desenvolvida: Comunicada as secretarias envolvidas. Licitação suspensa para fins de adequação das exigências editalícias.
- ✓ **Código do APA:23108** - Monitoramento sobre a implementação da previdência complementar. Ação Desenvolvida: Encaminhado aos setores envolvidos. Apontamento cumprido. Informado o TCE-PR.
- ✓ **Alertas**



- ✓ **Identificação do Alerta: 91952** - Pessoal Executivo 90% - Ação Desenvolvida: Comunicado o Chefe do Poder Executivo para conhecimento e adequação das medidas cabíveis.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

- ✓ Relacionar todos os Consórcios Intermunicipais dos quais o Município participe, independentemente da transferência de recursos no curso do exercício de 2022.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
00.358.098/0001-53	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS AMCESPAR
07.051.788/0001-04	Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional - CONDER
30.462.323/0001-68	Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 31/03/2023, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2022, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2022, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2022, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.



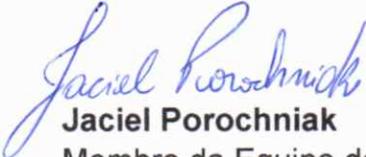
AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2022, do(a) MUNICÍPIO DE RIO AZUL, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Rio Azul, 31 de março de 2023.


Laís Fernanda Zem
Controladora Interna


Jaciel Porochniak
Membro da Equipe de Apoio



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por LAIS FERNANDA ZEM, na qualidade de Controlador Geral do Município de Rio Azul, referente ao exercício de 2022.

Rio Azul, 31 de março de 2023.


Prefeito Municipal



DEMAIS ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

- 1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno e da participação em cursos de capacitação recentes relacionados à atividade.
- 2) Cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
- 3) Cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.
- 4) Cópia da Ata do Comitê Municipal do Transporte Escolar.